



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.  
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30  
CEP 36513-000 Telefax (32) 3576 1130

LEI Nº 816 /2010

**Concede auxílio financeiro à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Dores do Turvo e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.307/0001-26, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2011.

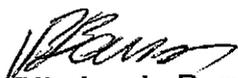
**Artigo 2º-** O repasse supracitado será submetido às disposições contidas em termo aditivo ao aludido convênio de nº 01/2010, a ser celebrado entre o Município de Dores do Turvo e a entidade beneficiária,

**Artigo 3º-** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do exercício em vigor.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2011.

**Artigo 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dores do Turvo, 13 de dezembro de 2010.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

